



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ACTA N.º 23/10

REUNIAO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

PRESIDENTE: BERALDINO JOSE VILARINHO PINTO

VICE-PRESIDENTE: MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO

**VEREADORES: RUI MANUEL RODRIGUES VAZ
GILBERTO AUGUSTO SILVA GALHARDO
SILVIA CRISTINA RAPOSO M. FERREIRA GARCIA
CARLOS MANUEL PINTO BARROSO
MARIA ADELAIDE ALVES GONÇALVES BATISTA**

**OUTRAS PRESENÇAS: MANUEL JOÃO ARAUJO
MARIA EMILIA PEREIRA COSTA PALHAU
JORGE MANUEL MARTINS GUERREIRO**

SECRETARIOU: MANUEL JOÃO ARAUJO

HORA DE ABERTURA: NOVE HORAS E TRINTA MINUTOS

FALTAS:

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 2010.09.17

SALDO: OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS.....858.615,24€

OPERAÇÕES DE TESOUREARIA.....981.691,69€

-----ABERTURA DA REUNIÃO-----

-----O Sr. Presidente da Câmara, às nove horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-

-----APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

-----Aprovada por unanimidade, dispensando a sua leitura por ter sido previamente distribuída fotocópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS**-----

-----Dando cumprimento ao estabelecido no n.º. 3, artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, MANUEL DUARTE FERNANDES MORENO, com competência subdelegada do Sr. Presidente da Câmara por despacho de 2009.11.02, no período compreendido entre 2010.09.06 a 2010.09.17, proferiu os seguintes despachos:-----

-----**ASSUNTOS COM COMPETÊNCIA SUBDELEGADA**-----

-----**APROVAÇÃO DE PROJECTOS E LICENCIAMENTO ADMINISTRATIVO**-----

-----Deferiu, em 2010/09/09, o pedido de informação prévia sobre possibilidade de construção de moradia unifamiliar, a situar em Vale Benfeito, a Manuel Augusto Ventura Lopes, residente em França;-----

-----Indeferiu, em 2010/09/09, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar, sita na Rua do Padrão – Macedo de Cavaleiros, a Fernando António Veigas, residente na Rua do Padrão Sul – Macedo de Cavaleiros; o pedido de aprovação de projecto de loteamento-reparcelamento, a executar em terreno sito na Rua do Adro – Castelãos, a Carlos Alberto de Freitas Vilares, residente na Rua da Lagoa – Nadadouro – Caldas da Rainha;-----

-----Deferiu, em 2010/09/09, o pedido de aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento de obras para construção de moradia unifamiliar, anexo e muro de vedação sita no Lugar do Vinhascal- Macedo de Cavaleiros, a Construções Humberto Coelho, L.da, com sede na Rua Comendador António Joaquim Ferreira n.º 18-A–Macedo de Cavaleiros; o pedido de 1.ª prorrogação de prazo de validade de alvará para construção de moradia unifamiliar, sita na Rua do Estádio – Vinhas, a Madalena de Fátima Batista Amaro Lopes, residente em Vinhas; o pedido de prorrogação de prazo para solicitar a emissão de alvará para construção de moradia unifamiliar, sita no Lugar do Valongo – Arcas, a Hérmino José Parreira, residente em Arcas; o pedido de aprovação de alterações ao projecto de arquitectura e licenciamento para construção de edifício bifamiliar, sito no Lote 13 do Loteamento do Seixo – Macedo de Cavaleiros, a Caminhar com Prazer – Promoção Imobiliária, L.da, com sede em Alfândega da Fé; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para ampliação de estabelecimento industrial de tipo 3, sito no Bairro da Igreja – Limãos – Salselas, a João Pedro Batista, residente em Limãos – Salselas;-----

-----Aceite, em 2010/09/09, a comunicação prévia para construção de muros de vedação sitos no Lote 42 da Zona Industrial de Macedo de Cavaleiros – Amendoeira, a Medlog-Logística Farmacêutica, S.A., com sede na Rua Pedro José Ferreira, 200/210 – S. Cosme – Gondomar;-----

-----Deferiu, em 2010/09/09, o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para construção de habitação unifamiliar, sita Lugar do Lombo – Carrapatas, a António Júlio Ferreira Rodrigues, residente na Av.ª Dr. Urze Pires, 4, Bloco 1, 1.º Esq.º – Macedo de Cavaleiros;-----

-----Deferiu, em 2010/09/17, o pedido de aprovação de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, sitos em Vila Nova da Rainha– Lamalonga, a Moisés



Augusto Borges, residente em Vila Nova da Rainha– Lamalonga; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, sítos no Lugar de Santa Bárbara – Macedo de Cavaleiros, a Luís Miguel Esteves Batista, residente no Bairro Porfrançal – Macedo de Cavaleiros; o pedido de aprovação de licenciamento para ampliação de anexo, sítos em Morais, a Ana Raquel Marta Borges Calado Peso, residente em Morais; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar, sítos em Gradíssimo-Amendoeira, a Rosa Patrícia Ribeiro Trovisco Cunha, residente na Rua Águedo de Oliveira, 6.º andar, Edifício Carina – Macedo de Cavaleiros; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura e licenciamento para construção de anexo, sítos em Fontainhas - Vale Benfeito, a Maria Beatriz Falcão Lopes, residente em Vale Benfeito; o pedido de aprovação de projecto de arquitectura para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, sítos na EN 102- Vale Benfeito, a Edgar de Carvalho Canelha, residente em Vale Benfeito.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 86º da Lei n.º 169, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro)-----

----- **O Sr. Presidente da Câmara Municipal** informou da forma como decorreu o início do ano escolar e pediu à Sr.ª Vereadora que complementasse a informação.-----

----- **A Sr.ª Vereadora, Eng.ª Sílvia Garcia** informou mais pormenorizadamente sobre como decorreu o início do ano escolar, sobre a recepção aos alunos e sobre o início de funcionamento do novo Centro Escolar.-----

----- Relativamente ao refeitório do novo Centro Escolar a Sr.ª Vereadora informou que a Empresa que ganhou o concurso é a EUREST e que nos primeiros dias houve afinações a fazer uma vez que além das crianças que frequentam o Pólo 1 assegura também o fornecimento de refeições nas Escolas Básicas de Chacim e Morais e nos Jardins de Infância da Rede Pública do Concelho de Macedo de Cavaleiros, tendo a refeição chegado com algum atraso às mesmas. Acrescentou que houve diariamente contactos com a Empresa no sentido de melhorar mais o serviço prestado indo de encontro às cláusulas do contrato.-----

----- Mais informou ser necessário melhorar a acústica, no Refeitório e na Sala Multiusos e que durante a 1.ª semana de aulas houve falta de auxiliares principalmente no horário do almoço e intervalos, uma vez que são muitas crianças a almoçar, cerca de 200 e que ainda necessitam de muito apoio, pois o espaço exterior é muito grande o que torna mais difícil a tarefa de os vigiar, no entanto todas essas são questões pontuais que em breve serão ultrapassadas-----

----- **O Sr. Vereador, Rui Manuel Rodrigues Vaz** abordou a questão do espaço dentro do edifício para os Vereadores da oposição pedindo que lhes seja entregue com brevidade, uma vez que pretendem exercer a função de Vereadores de uma forma diferente.-----

----- Perguntou se relativamente à reunião com a EDP, já há mais algum desenvolvimento e se já houve por parte da Empresa alguma resposta.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou que até ao momento não houve por parte da Empresa nenhuma resposta.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Vaz** perguntou ao Sr. Presidente, qual é o fundamento de verdade de haver a pretensão de investidores em fazer um Hotel próximo da Zona Industrial, disse estar a referir-se em concreto a um pedido formalizado à Câmara para instalar uma Unidade Hoteleira, pois a forma como esta informação lhe chegou é que, havia um pedido e que a Entidade estaria há mais de 2 meses à espera de uma resposta por parte da Câmara sobre o assunto.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** informou que já houve mais do que uma abordagem nesse sentido, que não é só de agora, mas nenhuma formalização ou proposta concreta e, consultando o Sr. Vice-Presidente, disse que não há nenhum pedido formalizado.-----

-----A título de informação **o Sr. Presidente** disse que para os locais previstos no Plano de Pormenor que a Câmara está a preparar a abertura para atribuição.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Vaz**, continuou dizendo que iria abster-se de abordar mais uma vez a questão da ocupação da via pública junto ao Ecocentro, contudo salienta que, com o que se está a passar no terreno atrás deste, quem está a ficar mal vista é a Câmara, devido à lixeira existente no mesmo, recomendando que a Câmara dê o exemplo, retirando-a o mais rápido possível.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Vaz**, disse também que neste momento estão a extrair água da Carvalheira. Assim, pergunta à Câmara se está licenciada e por quem. Disse também que não sabe quem é o proprietário da água e quem manda ali, se é a hidráulica ou a Câmara, mas o que se está lá a passar será outra situação que está a passar à margem da Câmara. As cisternas da obra da auto-estrada vão lá buscar água e a Barragem está com um nível de água que já é preocupante.-----

-----Por fim pediu que lhes fosse facultada a execução do Plano à data de hoje.-----

-----**A Sr.ª Vereadora Maria Adelaide Gonçalves Baptista** recomendou à Câmara que sempre que lhe sejam enviados convites para qualquer evento, os façam chegar com o mínimo de antecedência, pois se assim não for corre o risco de os receber em cima da hora, não podendo assim estar presente.-----

-----Alertou ainda para a existência de uma vala na estrada de Nogueirinha, que estava tapada com areia. Durante o Verão não causou qualquer problema mas agora com a chuva ficou muito profunda que os moradores retiraram as lombas existentes para marcar as passadeiras e as colocaram na vala.-----

-----**O Sr. Presidente da Câmara** propôs ao Executivo que a próxima reunião de Câmara do dia 04 de Outubro fosse alterada para o dia 06 do mesmo mês, tendo todos concordado.----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)-----

-----**DIVISÃO CULTURAL DE DESPORTO E TURISMO**-----

-----**PROTOCOLO DE ÂMBITO CULTURAL - ASSOCIAÇÃO CENTRO CÍVICO ANJO DA**



GUARDA DE CASTRO ROUPAL - APOIO DE 360,00EUROS PARA O ANO DE 2010-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 493, de 2010.09.07, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “A Associação Centro Cívico Anjo da Guarda de Castro Roupal solicitou, através do ofício em anexo apoio para poder suportar os custos com o acesso à Internet para a população da localidade. Com base na alínea a) e b) do n.º 4, do artigo 64.º do Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o executivo municipal pode apoiar as suas actividades. É proposto que a Associação Centro Cívico Anjo da Guarda de Castro Roupal seja apoiada com 360,00€ e aprovada a minuta do protocolo que se anexa”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta de protocolo a celebrar com a Associação Centro Cívico Anjo da Guarda de Castro Roupal, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**

-----JUNTA DE FREGUESIA DE VILARINHO DE AGROCHÃO / DENÚNCIA DE PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DA EB1 LOCAL-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 499, de 2010.09.08, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “Por deliberação da Câmara Municipal de 22.03.2010 foi cedido à Junta de Freguesia de Vilarinho de Agrochão e edifício onde funcionou a EB1 local. Havia a intenção de ali instalar um serviço de apoio domiciliário a idosos. Para que o serviço possa ser apoiado pelo Instituto da Segurança Social, IP, Centro Distrital de Bragança, é necessário que a cedência do edifício seja feita ao Centro Social e Paroquial de Vilarinho de Agrochão, entidade promotora da candidatura. A Junta de Freguesia, por esse motivo, conforme ofício em anexo, pretende denunciar o protocolo de cedência do referido edifício. A Câmara Municipal, nos termos do artigo 138.º do Código do Procedimento Administrativo, pode deliberar revogar a cedência do edifício à Junta de Freguesia de Vilarinho de Agrochão”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aceitar a denúncia do protocolo por parte da Junta de Freguesia de Vilarinho de Agrochão, relativamente ao Edifício onde funcionou a EB1 local.**

-----CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE VILARINHO DE AGROCHÃO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO ONDE FUNCIONOU A EB1 LOCAL-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 500, de 2010.09.10, da Divisão Cultural de Desporto e Turismo, que se transcreve: “O Centro Social e Paroquial de Vilarinho de Agrochão solicitou, conforme ofício em anexo, a cedência do edifício onde funcionou a EB1 local para a instalação de um serviço de apoio domiciliário. Para que o referido serviço possa ser apoiado pelo Instituto da Segurança Social, IP, Centro Distrital de Bragança é necessário que a cedência do edifício lhes seja feita por um período não inferior a 30 anos. Dado que o edifício onde funcionou a EB1 de Vilarinho de Agrochão se encontra vago; Considerando que é útil preservar e dar uso a esta infra-estrutura; Dado que o Centro Social e Paroquial de Vilarinho de Agrochão necessita das referidas instalações e que a Câmara Municipal pode “deliberar

sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal (...)” e “Apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva e recreativa ou outra”, conforme refere a alínea a) e b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, podem as referidas instalações ser cedidas. É proposto, com base no artigo 67.º da lei antes referida que seja aprovada a minuta do protocolo que se anexa”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou ceder o edifício onde funcionou a EB1 de Vilarinho de Agrochão ao Centro Social e Paroquial de Vilarinho de Agrochão, aprovando para o efeito o protocolo, que aqui se dá como integralmente transcrita, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ACÇÃO SOCIAL**-----

-----**ABERTURA DO NOVO CENTRO ESCOLAR - POLO I / CONTRATAÇÃO DE 4 AUXILIARES POR TEMPO DETERMINADO**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 348, de 2010.08.30, da Divisão de Educação e Acção Social, que se transcreve: “*Informo que com a abertura do novo Centro Escolar / Pólo I, considerando que ainda se mantém a funcionar os Jardins de Infância da cidade por falta de espaço no mesmo, verificou-se ser insuficiente o número de auxiliares de acção educativa existentes para assegurar: O funcionamento do Centro Escolar das 08:00 às 20:00 horas que inclui apoio às Actividades de Enriquecimento Curricular, componente de apoio à família, limpeza e manutenção do espaço, e ainda: Apoio no funcionamento das actividades e Componente de Apoio à Família nos Jardins-de-Infância do Concelho; Apoio ao funcionamento do serviço de refeições para as 11 turmas que frequentam o Pólo I, Actividades de Enriquecimento Curricular e Actividades integradas na componente de apoio à família. Assim, anualmente é feita candidatura ao Apoio financeiro relativamente à Gestão das actividades de Enriquecimento Curricular, no âmbito do Despacho 14460/2008, sendo atribuído 262,50€/alunos e candidatura ao Programa de Generalização de Refeições, nos termos do Contrato Programa estabelecido entre este Município e a DREN em 17 de Fevereiro de 2006. Nesta candidatura para além do valor da refeição e custos com água, electricidade e gaz, é incluído o encargo com as 4 assistentes operacionais para o apoio ao serviço de refeição dos 220 alunos que nos anos transactos não usufruíam deste serviço. Assim, verificou-se não ser possível prover os lugares com recurso à mobilidade de trabalhadores. O não provimento dos lugares originaria que, numa fase de abertura do Pólo Escolar, possam estar em causa critérios de qualidade de higiene das instalações e de acompanhamento dos novos alunos deslocados das escolas encerradas. Deste modo é de interesse público proceder à contratação de 4 Assistentes Operacionais, com recurso à abertura de procedimento concursal, tendo os postos de trabalho a seguinte caracterização: Contrato de trabalho transitório em funções públicas por tempo determinado – termo certo, com duração*”



de 3 anos, não renovável; Carreira Geral e Categoria: Assistente Operacionais; Descrição das actividades a desenvolver: Acompanhamento das crianças nas actividades lectivas, componente de apoio à família e lúdicas; prevenção, segurança e vigilância das crianças durante os intervalos, sala de aula, refeitório e transporte escolar; zelar pela limpeza, conservação e higiene dos espaços, material e equipamento didáctico; Horário de trabalho: 35 horas semanais; Vencimento Base: 475€/mês; Habilitações literárias: Escolaridade obrigatória, nos termos do despacho n.º 12643/99, publicado na 2.ª série do Diário da República de 02 de Julho".-----

-----Sobre o assunto o Sr. Director do Departamento da Administração Geral, deu o seguinte parecer, que se transcreve: "Dado o interesse público da contratação invocada na informação e a não possibilidade de ocupação dos postos de trabalho recorrendo à mobilidade pode a abertura do procedimento concursal ser proposto à Câmara Municipal. Os postos de trabalho constam no Mapa de Pessoal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar a abertura do procedimento concursal para a contratação proposta.-**

-----**PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1 CICLO DO ENSINO BÁSICO - ESCOLA EB1 DE CHACIM / PROTOCOLO NO VALOR DE 2.000,00EUROS A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE CHACIM**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 364, de 2010.09.15, da Divisão de Educação e Acção Social, que se transcreve: "À consideração da Câmara Municipal, proposta de protocolo no valor de 200,00€/mês a celebrar com a Junta de Freguesia de Chacim, relacionado com o assunto em epígrafe".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Chacim, relativamente ao fornecimento de refeições escolares, que aqui se dá como integralmente transcrito, ficando cópia da mesma, devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.**-----

-----DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO-----

-----DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS-----

-----CENTRO DE ACOLHIMENTO DE SALSELAS - APROVAÇÃO DE PROJECTO-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 969, de 2010.09.03, da Divisão de Obras Municipais, que se transcreve: "Estando concluído o Projecto de Execução de Centro de Acolhimento de Salselas cujas especialidades foram elaboradas pela AMTQT, a Divisão de Obras Municipais remete-o para aprovação desta Câmara Municipal. O Projecto consiste na reabilitação do edifício escolar de Salselas para Centro de Acolhimento, incluindo remodelação da arquitectura interior e exterior do edifício ao nível dos pavimentos e revestimentos, carpintarias e serralharias, pinturas exteriores e interiores e arranjos exteriores. Anexa-se as Plantas e alçados do edifício, bem como mapa de medições. A Estimativa Orçamental para execução da Obra é de 259.308,25€ + IVA (6%)".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou aprovar o Projecto de execução do Centro de Acolhimento de Salselas.**-----

-----**DEVISÃO DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO**-----

-----**OBRAS DE URBANIZAÇÃO - LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA - REQ: JOSÉ ANTÓNIO AFONSO - LOC: RUA DO PADRÃO - MACEDO DE CAVALEIROS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação da Divisão de Licenciamento Urbanístico, que se transcreve: “Sobre a solicitação registada com o n.º 762/2009, em 2009/08/17, informo o seguinte: 1. O requerente, por diversas vezes veio solicitar a libertação da garantia bancária n.º 176-43.010008-9, emitida pelo Banco Montepio Geral, no valor de 40.609,27€, prestada no âmbito do processo de loteamento n.º 2/98, para garantir o cumprimento do protocolo assinado entre a Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros e o ora requerente. 2. As obras objecto do protocolo foram efectivamente realizadas, como consta da informação n.º 1340/2001, de 31/08/2001 do Director do Departamento de Obras e Urbanismo e do auto de recepção provisórias das obras de urbanização, elaborado em 31/08/2001. 3. Perante os factos parece-nos, salvo melhor opinião, já não se justificar a existência da referida garantia bancária uma vez que, de acordo com o observado pelos técnicos da autarquia na vistoria realizada, para efeitos da recepção provisória as infra-estruturas, cuja garantia bancária visava garantir a sua construção, já se encontram realizadas e, de acordo com os projectos aprovados. 4. À consideração superior, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 71.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar a libertação da garantia bancária n.º 176-43.010008-9, emitida pelo Banco Montepio Geral, em 15-12-1998, no valor de 40.609,27€, prestada pelo Sr. José António Afonso, no âmbito do processo de loteamento n.º 2/98, para garantir a boa e pontual execução das obras, objecto do protocolo assinado entre a Câmara Municipal e o requerente, na qualidade de promotor de Loteamento.**-----

-----**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**-----

-----**DIVISÃO FINANCEIRA**-----

-----**LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E/OU ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS**-----

-----Sobre o assunto presente a informação n.º 36, de 2010.09.15, da Divisão Financeira, que se transcreve: “1. Através do requerimento anexo, solicita o município Celestino Gualter Silva, a necessária autorização para efectuar lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos no próximo dia 3 de Outubro, na freguesia de Morais deste Município, por ocasião da festividade em honra de Nossa Senhora da Oliveira. 2. O n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, determina que em todos os espaços rurais, durante o período crítico (1 de Julho a 15 de Outubro), a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, está sujeito a autorização prévia da respectiva Câmara Municipal. 3. O requerente junta ao requerimento declaração emitida pelo respectivo pirotécnico na qual é feita a descrição dos produtos pirotécnicos a utilizar e declaração emitida pela Associação



Humanitária dos Bombeiros Voluntários, em como não resulta risco de incêndio, no lançamento do fogo-de-artifício, desde que os Bombeiros estejam presentes. 4. Pelo exposto submete-se o assunto à consideração superior”-----

-----Sobre o assunto o Chefe da Divisão Financeira deu o seguinte parecer, que se transcreve: “*O licenciamento deste pedido deve ser requerido à G.N.R., após prévia autorização da Câmara Municipal. O Corpo de Bombeiros Local declare não haver inconveniente à autorização requerida para este local desde que estejam presentes*”-----

-----Relativamente ao assunto o Sr. Director do Departamento da Administração Geral deu o parecer, que se transcreve: “*Tendo em conta os elementos constantes do pedido, e teor desta informação e parecer, pode ser deferido o pedido*”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar o lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos, por ocasião da festividade em honra de Nossa Senhora da Oliveira.**-----

-----**LANÇAMENTO DE FOGO-DE-ARTIFÍCIO E/OU ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 37, de 2010.09.16, da Divisão Financeira, que se transcreve: “*1. Através do requerimento anexo, solicita a munícipe Cláudia Sofia Barreira Leal Valdrez, a necessária autorização para efectuar lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos no próximo dia 4 de Outubro, na freguesia de Lamalonga deste Município, por ocasião da festividade em honra de S. Francisco de Assis. 2. O n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, determina que em todos os espaços rurais, durante o período crítico (1 de Julho a 15 de Outubro), a utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, está sujeito a autorização prévia da respectiva Câmara Municipal. 3. O requerente junta ao requerimento declaração emitida pelo respectivo pirotécnico na qual é feita a descrição dos produtos pirotécnicos a utilizar e declaração emitida pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, em como não resulta risco de incêndio, no lançamento do fogo-de-artifício, desde que os Bombeiros estejam presentes. 4. Pelo exposto submete-se o assunto à consideração superior*”-----

-----Sobre o assunto o Chefe da Divisão Financeira deu o seguinte parecer, que se transcreve: “*O licenciamento deste pedido deve ser requerido à G.N.R., após prévia autorização da Câmara Municipal. O Corpo de Bombeiros Local declare não haver inconveniente à autorização requerida para este local desde que estejam presentes*”-----

-----Relativamente ao assunto o Sr. Director do Departamento da Administração Geral deu o parecer, que se transcreve: “*De acordo com os elementos constantes do pedido, e teor desta informação e parecer, pode ser deferida a pretensão*”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto, a Câmara Municipal por unanimidade, deliberou autorizar o lançamento de fogo-de-artifício e/ou artefactos pirotécnicos, por ocasião da festividade em honra de S. Francisco de Assis.**-----

-----**ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA**-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta acta em minuta.-----

-----Sendo dez horas e trinta minutos foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Presidente da Câmara e por mim, _____, Director do Departamento de Administração Geral, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.-----
